LEI MUNICIPAL Nº 1.580 DE28 DE MAIO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Manacapuru, o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política Contra as Mulheres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Manacapuru, o dia 24 de fevereiro como o 'Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres'.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de maio de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.05.28 13:53:15 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru